



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 016/2025— PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, a Proposta de Emenda Parlamentar do Poder Executivo nº 016/2026, que visa à revogação expressa do inciso XXII do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Estrela D'Oeste.

A referida medida justifica-se pela imperiosa necessidade de adequação, modernização e desregulamentação da ordem jurídica local, expurgando do texto fundamental do Município dispositivo que se tornou obsoleto, incompatível com a sistemática de gestão contemporânea.

O aprimoramento da técnica legislativa impõe que a Lei Orgânica contemple normas de caráter estruturante, evitando detalhamentos procedimentais excessivos que gerem engessamento administrativo.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Estrela d'Oeste/SP, 1º de outubro de 2026.

PEDRO DE SENZI
NETO:27508109813

Assinado de forma digital por PEDRO DE
SENZI NETO:27508109813
Data: 2026.10.01 13:36:19 -03'00'

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal	
Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	<u>2637/2026</u>
Em	<u>01 / 10 / 26</u>
Horário	<u>14 : 25</u>
	
Responsável	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 016/2026

"Revoga o inciso XXII do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Estrela D'Oeste e dá outras providências."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990:

Artigo 1º- Fica revogado o inciso XXII do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Estrela D'Oeste, de 05 de abril de 1990.

Artigo 2º- Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 1º de outubro de 2026.

PEDRO DE
SENZI
NETO:2750810
9813

Assinado de forma
digital por PEDRO DE
SENZI
NETO:27508109813
Data: 2026.10.01
13:55:56 -02'02'

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTRELA D'OESTE